



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
 REITORIA
 CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

EDITAL Nº 21/2020/LCO/IFTO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
2020/1

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO, nomeado pela Portaria 89/2018/IFTO/REITORIA, 26 DE JANEIRO DE 2018, publicada no DOU, nº 21, terça-feira, dia 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Edital do Programa Institucional de Monitoria 2020/1**, destinado aos alunos dos Curso Técnicos e do Superior do *campus Avançado Lagoa da Confusão*.

1.DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. Para monitor dos Curso Técnico em Agricultura:

Componente Curricular	Requisito para concorrer a vaga	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Formação Classificação e Fertilização do Solo	Ter cursado a matéria e estar matriculado no IFTO C.A Lagoa da Confusão	1	12 horas
Culturas Não Graníferas	Ter cursado a matéria e estar matriculado no IFTO C.A Lagoa da Confusão	1	12 horas
Irrigação e Drenagem	Ter cursado a matéria e estar matriculado no IFTO C.A Lagoa da Confusão	1	12 horas
Topografia		* 1 monitor para duas disciplinas	

1.2 Para monitor dos Curso superior em Engenharia Agrônômica:

Componente Curricular	Requisito para concorrer a vaga	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Cálculo Diferencial Integral	Ter cursado a matéria e estar matriculado no IFTO C.A Lagoa da Confusão	1	12 horas
Agrobiologia	Ter cursado a matéria e estar matriculado no IFTO C.A Lagoa da Confusão	1	12 horas

2.DA BOLSA

2.1 A vigência do auxílio corresponderá ao período letivo de **2020/1** a partir da publicação do resultado final do processo seletivo, dia **16/03/2020**;

2.2 Não haverá pagamento aos estudantes nos períodos não letivos ou em greve;

2.3 No caso de desistência dos monitores, deverão ser encaminhados à Gerência de Ensino o pedido de substituição do monitor e o relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista desistente;

2.4 A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício;

2.5 O valor da bolsa é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** mensais que serão depositados em conta do estudante- monitor ou por ordem bancária (CPF).

3. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Publicação do Edital 2020/1 – Programa Institucional de Monitoria	05/03/2020	Site: http://lagoa.ifto.edu.br/ e no mural do campus
Inscrições para a Bolsa Monitoria	05/03/2020 e 06/03/2020 até 18 horas	Setor de Assistência Estudantil
Entrevistas e/ou Prova (a critério do professor)	09/03/2020 a 11/03/2020 Das 08:00 às 18:00h	Professor do respectivo Componente Curricular (ou outro definido pela coordenação do curso)
Resultado Preliminar	12/03/2020	Site do IFTO/Murais
Recurso contra resultado preliminar	13/03/2020 até às 12h	Coordenação do Curso
Análise do Recursos	13/03/2020	Coordenação do Curso
Resultado Final e início das atividades de monitoria / Assinatura do Termo de Compromisso.	16/03/2020	Site: http://lagoa.ifto.edu.br/ e no mural do campus
Término das Atividades	26/06/2020	

4.DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Ser estudante regularmente matriculado e frequente em curso ofertado pelo IFTO-*Campus* Avançado Lagoa da Confusão;

4.2 O candidato poderá inscrever-se apenas para a uma disciplina;

4.3 Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;

4.4 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades escolares e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

4.5 Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFTO - *Campus* Avançado Lagoa da Confusão durante o período 2019;

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no setor de Assistência Estudantil do Campus Avançado Lagoa da Confusão nos dias **05 e 06 de março de 2020, no horário das 8h às 12:00 e das 14:00 às 18h.**

5.2 Para a efetivação da Inscrição o candidato deve assinar a ficha de inscrição indicando qual disciplina vai concorrer.

6.DA SELEÇÃO

6.1 As entrevistas e/ou provas serão realizados pelos professores das disciplinas contempladas

6.2 O processo seletivo será realizado por meio de entrevista ou prova envolvendo aspectos qualitativos do estudante quanto à postura e o conhecimento prévio da componente pretendida;

6.3 Todos os alunos inscritos devem comparecer ao campus no dia e horário definido no cronograma de seleção.

7.DA AVALIAÇÃO

7.1 Os critérios de pontuação seguirão a discriminação a seguir:

Critério	Pontuação
1. Nota do Resultado da Entrevista e/ou da Prova	0 – 10
Pontuação final:	0 - 10

7.2 Será desclassificado o candidato que apresentar média menor que 6,0 do item acima descrito

8.DO RESULTADO

8.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no site oficial do IFTO e nos murais das respectivas Coordenações e do campus;

8.2 Os estudantes aprovados serão chamados pela ordem de Classificação nas respectivas áreas;

8.3 Preenchidas as vagas os aprovados remanescentes ficarão em lista de espera e serão chamados por ordem de classificação nas hipóteses de desistência ou exclusão de monitor;

8.4 Os estudantes aprovados poderão ser convocados antes do início dos trabalhos, caso existam vagas disponíveis;

8.5 A relação dos novos monitores e respectivos orientadores, bem como dos classificados que compõem a lista de espera será publicada no site do IFTO no dia 16 de março de 2020.

9.TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Os bolsistas selecionados assinarão Termo de Compromisso relativo ao período da bolsa ofertada;

9.2 Caso seja menor de idade, os responsáveis deverão assinar em conjunto com o bolsista.

10. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

10.1 Cumprir a carga horária de 12 horas por semana;

10.2 Coordenar as sessões de estudo;

10.3 Apresentar relatórios mensais para o docente-orientador, de acordo com o modelo disponível na Diretoria de Ensino, expondo o trabalho desenvolvido;

10.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento sempre que convocado;

10.5 Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;

10.6 Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFTO – *Campus* Lagoa da Confusão;

10.7 Preparar os conteúdos a serem ministrados na sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;

10.8 Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas a avaliar as ações já implementadas;

10.9 O monitor **não poderá substituir o professor em qualquer atividade acadêmica**, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

11.DAS FUNÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

11.1 Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado, bem como a forma e critérios de avaliação;

11.2 Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

11.3 Estimular a prática de estudo em grupo;

11.4 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo dúvidas;

12. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

12.1 - Será desligado do Programa de Monitoria o estudante que não atingir o mínimo de 75% de frequência, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas.

12.2-Será desligado do Programa de Monitoria o estudante que não atingir nota mínima para aprovação, ou seja 6,0, junto ao IFTO/Campus Avançado Lagoa da Confusão. Sendo o desligamento realizado logo após o final de cada bimestre, tanto referente a frequência como em relação a nota do bolsista;

12.3 - Será desligado do Programa de Monitoria o estudante que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas intercaladas sem as devidas justificativas nas atividades realizadas nas dependências do IFTO/Campus Lagoa da Confusão;

12.4 – O estudante monitor, que no período de vigência da sua bolsa receber duas advertências por escrito, terá a manutenção do auxílio analisada pela Comissão Local do Programa de Assistência Estudantil do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão;

12.5 - A desistência da bolsa de monitoria deverá ser comunicada a algum membro da Comissão Local de Assistência Estudantil, com 05 dias de antecedência à sua saída.

12.6- Comprovada má fé ou omissão de informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio e será automaticamente desligado;

12.7- O estudante que infringir a Organização Didático Pedagógica – ODP.

13. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Avançado Lagoa da Confusão, em consonância com a GEREN (Gerência de Ensino)

Lagoa da Confusão, 05 de março de 2020.

Jardel Barbosa dos Santos

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 05/03/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951915** e o código CRC **FA3F9246**.



Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha
CEP 77.493-000 Lagoa da Confusão - TO
www.iftto.edu.br - lagoadaconfusao@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.004405/2020-11

SEI nº 0951915